PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

IGARASSU - PE.

GABINÊTE DO PREFEITO

L E I Nº 1.201

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º)- Fica denominado "Grupo Escolar Deputado Aderbal Jurema", o Grupo Escolar a ser-construído na Rua José Lacerda Leite, / esquina com a Rua Duarte Coelho, nesta-Cidade.

Art. 2º)- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, EM 23 DE JANEIRO DE 1971.

PREFEITO

a) Clóvis Lacerda Leite.